

### ADMINISTRAÇÃO

**Edital de Processo Seletivo 004/2022**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Farmacêuticos**

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME	Nº PROTOCOLO
Raquel Gutterres Schmitt	7262/2022

Recursos: poderão ser interpostos recursos em até 24h após a divulgação deste edital, através do Protocolo 1doc.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/381/pteYikm1oKsnNgR4rM\\_AXMgNzBoHFQp\\_.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/381/pteYikm1oKsnNgR4rM_AXMgNzBoHFQp_.pdf)

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 96567362-e98a-41aa-b693-68fed09814ce

**Edital de Processo Seletivo N° 058/2022**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais**

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, no 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, regido pelo Edital nº 052/2022, de 08 de setembro de 2022, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

#### 1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Lívia Lempek Trindade Monteiro

Marcelo Dias Rodrigues

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/382/CnvP3jKn3UAbjJdnOzVK3Z\\_NscxBSpPt.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/382/CnvP3jKn3UAbjJdnOzVK3Z_NscxBSpPt.pdf)

**Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa**  
**Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: f104682d-ad16-4498-903d-29b8f2c52ce3

**Edital de Processo Seletivo N° 059/2022**  
**Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais**

#### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, no 635, Bairro Tamandaré, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Fabiany Zogbi Roig em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. Bruno Mendonça Costa, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA, regido pelo Edital nº 054/2022, de 09 de setembro de 2022, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

#### 1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA**

Fernanda Gonçalves Hood

Liliane de Freitas Mariano

Patricia Nunes Arrieche

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/383/spHzFpzZ\\_drKavAcMaOpfl.UtmGntaj3q.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/383/spHzFpzZ_drKavAcMaOpfl.UtmGntaj3q.pdf)

**Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa**  
**Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 1a5de313-88da-42ba-97e9-e5ab1f7ac1a9

**Edital nº 061/2022**

CONVOCA e NOMEIA candidato aprovado no II Concurso Público nº001/2018, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA e NOMEIA candidato abaixo relacionado.

**II Concurso Público nº 001/2018**

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
1281789	Caroline Moura Dias	46	29º

- Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei no 452/2006 deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório no158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 12.4, II Concurso Público 2018, para candidatos nomeados em cargos de profissionais da educação, regidos pela Lei no 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
- Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

Documento Anexo: [http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/385/GhDUuLjLl\\_QGeEFyho-isMRLrIxiNr54.pdf](http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/385/GhDUuLjLl_QGeEFyho-isMRLrIxiNr54.pdf)

**Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa**  
**Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 10fc250f-a982-49d0-9bf3-e7f87f90940c

### MEIO AMBIENTE

#### Edital Nº 001/2022

Lei Municipal 996/2022 de 16 de Setembro de 2022

#### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORARIA DE ENGENHEIRO(A) CIVIL

#### ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Engenheiro(a) Civil em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal no. 996, de 16 de setembro de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de ENGENHEIRO(A) CIVIL, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06(seis) meses;

A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos.

<http://pmsajosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

e

[http://www.sajosedonorte.rs.gov.br/;](http://www.sajosedonorte.rs.gov.br/)

#### 2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições de Engenheiro(a) Civil, conforme as regras especificada neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

#### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
ENGENHEIRO(a) CIVIL	01 (UMA)	40 horas semanais Auxílio Alimentação/ dia Trabalhado Auxílio Transporte/ dia Trabalhado	Padrão inicial correspondente a R\$ 3.199,14 R\$ 18,06 R\$ 7,96

2.3 - A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta- feira, das 8h às 12h ou das 13:00 às 17:00h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

#### 3. DO LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho do engenheiro selecionado e contratado será na Secretaria do Municipal do Meio Ambiente - SMMA;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sita à rua Ramiro Barcelos, no. 657, Bairro Centro, São José do Norte (RS).

As inscrições serão recebidas nos dias 26 a 30 de setembro de 2022, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínima exigido para o cargo de Engenheiro Civil.

Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado e registro no CREA

d) ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

e) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

f) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhada do respectivo comprovante, na forma do item 5.4. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural

de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL

### QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Experiência Profissional	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
b)	Confecção de projetos e análise física dos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.	12 meses	50	50
TOTAL				50

Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

### 6 .DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da

Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Engenheiro Civil, sendo a carga horária semanal de 40h.

Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

### 7 . DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8 . DOS RECURSOS

Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 9 .DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na Lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses a critério da Administração Municipal.

### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	26/09/2022 a 30/09/2022
Homologação das inscrições	30/09/2022
Recurso quanto à homologação das inscrições	03/10/2022
Homologação final das inscrições	03/10/2022
Análise de Currículos	04/10/2022
Divulgação da Classificação	05/10/2022
Recursos quanto à classificação	06/10/2022
Resultado final	06/10/2022

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

Os documentos que constam do item 4.2, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais de 3 (três) meses.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/384/vziNQdgrcozMRPkjh6FHAvspegU9ErML.pdf>

**Sabrina Saraiva de Azevedo**  
**Secretária Municipal do Meio Ambiente**

Publicado por: **Dynamika**  
Código identificador: **09a8b748-25b8-45f0-8965-e2aa90166f33**